

PROJETO DE LEI N° 210-03/2015

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 26.763,17 e
Suplementar de R\$ 35.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 26.763,17 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.542.0026.1033 – Ampliação Secretaria de Meio Ambiente	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
18.541.0026.1018 – Ampl. Melh. Na Central de Triagem e Aterro Sanitário	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 8.763,17
Recurso 1041 – Cota Parte Petrol. BB 73.156-0	
TOTAL	R\$ 26.763,17

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro: Recurso 1041 – Cota Parte Petrol. BB 73.156-0 R\$ 26.763,17

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (969)	R\$ 35.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro: Recurso 1041 – Cota Parte Petrol. BB 73.156-0 R\$ 35.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 210-03/2015

Lajeado, 17 de novembro de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 26.763,17 e Crédito Suplementar de R\$ 35.000,00 na Secretaria do Meio Ambiente.

A abertura do crédito especial de R\$ 15.000,00 servirá para aquisição de computadores e mobiliários em geral.

O crédito especial de R\$ 3.000,00 servirá para manutenção de veículos e atividades desenvolvidas pela Secretaria.

E o crédito especial de R\$ 8.763,17 servirá para aquisição de equipamentos necessários para operação da Central de Triagem com Aterro Sanitário.

A abertura do crédito suplementar de R\$ 35.000,00 servirá para divulgação de atos relacionados à área ambiental.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.